



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**  
**CÂMARA DOS VEREADORES DE OEIRAS DO PARÁ**

CNPJ 07.228.952/0001-06 – Insc. Est. Isento – E-mail: [camaraoeiras715@gmail.com](mailto:camaraoeiras715@gmail.com)  
Rua Prefeito Artêmio Araújo, 715 – CENTRO – CEP: 68470-000 – Oeiras do Pará – PA

**INDICAÇÃO Nº 001/2023-GVDA-CMOP**

**EXMº. SR. PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ E  
DEMAIS PARES.**

**ASSUNTO:** Construção de um Cemitério Municipal em Oeiras do Pará.

Nos termos do artigo 70, inciso III e art. 111 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, venho à presença de Vossas Excelências, apresentar a presente indicação, nos termos abaixo exarados, para que seja submetida a Plenário para deliberação e encaminhada à Prefeita Municipal de Oeiras do Pará, para tomar as providências cabíveis:

**JUSTIFICATIVA:**

A presente indicação, tem por objetivo a construção de um Cemitério Municipal em nossa cidade, seguindo os padrões estabelecidos para os sepultamentos, sendo que este seja moderno, amplo e com áreas para estacionamento, que contenha Capela, Salas arejadas para o velório e banheiros.

Considerando que o Cemitério existente em nosso Município encontra -se lotado, precisamos com urgência iniciar a construção de um novo Necrópole Municipal que venha atender aos anseios da comunidade, devendo ser acessível a todos os Munícipes, moldado com uma estrutura física adequada, tanto para as pessoas que serão sepultadas quanto para a população que irá visitar os túmulos dos entes queridos ou de amigos.

Ressalto que a construção de um Necrópole Público, será considerada umas das mais importantes obras sociais realizadas pela Administração, pois tem por objetivo dar dignidade a nossa última e eterna morada.

É sabido, que não se atribui competência ao Parlamentar para atuar em tais situações, haja vista as restrições legais e regimentais, notadamente às matérias que são de competência exclusiva do Poder Executivo. No entanto, o Regimento Interno desta Casa de Leis, em seu art. 111, permite que o Vereador provoque o Executivo a agir nas matérias de sua competência, quando este se mostra inerte e em situações de claro interesse público, como se vê na matéria em apreço.

Por essa razão, conclamo os nobres Vereadores a aprovarem esta Indicação, a fim de que o Poder Executivo seja provocado para que seja realizado a construção de um novo Cemitério Municipal.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**  
**CÂMARA DOS VEREADORES DE OEIRAS DO PARÁ**

CNPJ 07.228.952/0001-06 – Insc. Est. Isento – E-mail: [camaraociras715@gmail.com](mailto:camaraociras715@gmail.com)  
Rua Prefeito Artêmio Araújo, 715 – CENTRO – CEP: 68470-000 – Oeiras do Pará – PA

Diante do exposto, remeto à Mesa Diretora a presente INDICAÇÃO, para Votação e Aprovação pelo Plenário, a fim de que seja encaminhada à Sua Excelência, a Sr<sup>a</sup> Gilma Drago Ribeiro, Prefeita Municipal de Oeiras do Pará, para que tome as providências cabíveis quanto ao pleito ora solicitado.

Nestes termos, pede deferimento.

Gabinete do Vereador Drô Alfaia, em 04 de abril de 2023.

**ALESSANDRO FRANÇA ALFAIA (DRÔ ALFAIA)**  
**VEREADOR (P)**